



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E ENTREGA DE TÍTULOS

O Prefeito da Estância Turística de Monte Alegre do Sul/SP, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria nº 652 de 22/01/2021**, usando das atribuições legais:

I. HOMOLOGA E DIVULGA a relação dos candidatos inscritos no presente Concurso Público, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas. Divulga ainda, que houve candidatos P.c.D. inscritos.

A Listagem se encontra em **ORDEM ALFABÉTICA**, separada por emprego está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.integrabil.com.br e www.montealegredosul.sp.gov.br e ainda, por afixação em local de costume da Prefeitura.

II. CONVOCA todos os candidatos inscritos cujo nome consta na **RELAÇÃO DE INSCRITOS** para a realização das **Provas Objetivas e Entrega de Títulos**, no Município de Monte Alegre do Sul/SP, obedecendo à data, horários e locais, a seguir:

DATA: 24/07/2022 - PERÍODO: MANHÃ		
Abertura dos Portões: 08h20min.		
Fechamento dos Portões: Impreterivelmente às 08h50min.		
Início das Provas: 09h00min.		
Emprego	Candidatos	Locais e Endereços
1.01 - Ajudante Geral	Todos os candidatos inscritos	<u>EMEF PROFESSORA ESTHER SILVA VALENTE</u> End.: Rua Joaquim de Oliveira, 123, Centro. Monte Alegre do Sul/SP
1.02 - Duchista Atendente		
1.06 - Operador de Máquina Retroescavadeira		
2.01 - Agente Comunitário de Saúde (PSF Mostardas)		
2.04 - Escriturário		
2.06 - Técnico de Enfermagem		
3.05 - Médico do PSF		
3.09 - Químico		
4.04 - Professor de Esportes		

DATA: 24/07/2022 - PERÍODO: TARDE		
Abertura dos Portões: 13h20min.		
Fechamento dos Portões: Impreterivelmente às 13h50min.		
Início das Provas: 14h00min.		
Emprego	Candidatos	Locais e Endereços
1.03 - Eletricista	Todos os candidatos inscritos	<u>EMEF PROFESSORA ESTHER SILVA VALENTE</u> End.: Rua Joaquim de Oliveira, 123, Centro. Monte Alegre do Sul/SP
1.04 - Encanador		
1.05 - Motorista		
1.07 - Pedreiro		
1.08 - Vigia		
1.09 - Operador de Máquina Motoniveladora		
2.02 - Agente de Trânsito		
2.03 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (A.D.I.)		
2.05 - Operador de E.T.E.		
3.01 - Enfermeiro		
3.02 - Farmacêutico		
3.03 - Fonoaudiólogo		
3.04 - Médico Clínico Geral		
3.06 - Médico Ginecologista		
3.08 - Nutricionista		

*Não houve inscritos para o emprego: **3.07 - Médico Pediatra**



III. **CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

CONDIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE: Caso, na localidade persista a condição da pandemia - COVID19, oficialmente declarada pelas autoridades do Município - NA DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA - será obrigatório o uso de máscaras por parte dos candidatos durante todo o tempo que permanecer no local de aplicação das provas, bem como, será disponibilizado **ÁLCOOL EM GEL** e/ou 70% para uso obrigatório dos candidatos e do pessoal em serviço no dia da prova.

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará conforme previsto em Item II, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original com foto**, descrito no **ITEM 4.14** do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
2. O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.
3. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
 - a) Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto (s) será (ão) verificado (s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.
4. A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

IV. ENTREGA DE TÍTULOS - Os documentos de Títulos deverão ser entregues de acordo com o **Item 10** do Edital de abertura das inscrições e ainda, deverão ser apresentados em **CÓPIA AUTENTICADA**, com o ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS devidamente preenchido e em envelope lacrado.

V. COMUNICAMOS que conforme já divulgado através de Edital, os empregos **4.01 - Coordenador Pedagógico; 4.02 - Vice Diretor de Escola e 4.03 - Supervisor de Ensino** foram excluídos deste Concurso Público. Portanto, os candidatos inscritos estão excluídos da Convocação.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até **02 (dois) dias** da data da publicação, através do e-mail contato@integribrasil.com.br e/ou telefone (11) 4022-7166.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.montealegredosul.sp.gov.br, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, bem como poderá ser publicado na IMPRENSA OFICIAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP, além de outros periódicos que julgar necessário.

Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 07 de julho de 2022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal